



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2025-CAM

No dia 14 de março de 2025, às 8h30, na sede da Câmara Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Artur Antônio Costa, nº 48, Centro, Macaúbas-BA, realizou-se a sessão pública destinada ao recebimento e análise das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 001-2025. O procedimento foi conduzido pelo Agente de Contratação, Sr. Edimilson Meira Santos, designado pelo Decreto Legislativo nº 106/2024. A dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR MEIO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DA ANÁLISE DE IMAGENS EM TEMPO REAL E GRAVAÇÕES, COM O PROPÓSITO DE GARANTIR A SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

As empresas participantes enviaram suas propostas exclusivamente por meio do e-mail oficial indicado no edital, conforme estabelecido no processo. A cópia dos referidos e-mails foi anexada aos autos do processo para fins de registro e conferência documental. Duas empresas apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido. A primeira, **RL SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.688.121/0001-80, ofertou um valor total de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, correspondente a R\$ 4.450,00 mensais, para um prazo de execução de 12 meses, comprometendo-se a atender integralmente às especificações contidas no Termo de Referência. A segunda empresa, **SMAX LTDA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 34.389.438/0001-25, apresentou uma proposta no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, com um custo mensal de R\$ 4.500,00 e prazo de execução de 12 meses, também assegurando a conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Após a análise das propostas, avaliou-se a conformidade dos documentos com os requisitos do edital e a vantajosidade para a Administração Pública. Constatou-se que a empresa **RL SEGURANÇA LTDA** atendeu integralmente às exigências e apresentou a proposta mais vantajosa. A **SMAX LTDA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** teve sua proposta analisada quanto à adequação aos critérios do certame, sendo verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos.

Diante das avaliações realizadas, o Agente de Contratação decidiu classificar a empresa **RL SEGURANÇA LTDA** como VENCEDORA DO PROCESSO, adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO, considerando que sua proposta atendeu plenamente aos requisitos e apresentou a melhor relação custo-benefício para a Administração.

Encerrada a análise da aceitação da proposta, iniciou-se a fase de habilitação, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta. Nessa etapa, serão exigidos os documentos previstos no Termo de Referência, que devem ser suficientes para demonstrar a capacidade da empresa vencedora de executar o objeto da contratação, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Os documentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

habilitação deverão ser enviados ao e-mail indicado no edital, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** para verificação e posterior prosseguimento do processo.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada e assinada a presente ata pelo Agente de Contratação.

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, torna pública esta DECISÃO, considerando, os termos do Edital da Dispensa de Licitação nº 001-2025.

Macaúbas/BA, 14 de março de 2025.

EDIMILSON MEIRA SANTOS

Agente de Contratação
Decreto Legislativo nº 106/2024